

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 016/2024 - PMB

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA E A EMPRESA R SUELY DA COSTA SOARES RESGATE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10030/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Nathalya Rodrigues Melo Tavares Silva, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº 087.561.754-93 e Portadora do RG nº 8.280.292 SDS/PE, e do outro lado a Empresa **R SUELY DA COSTA SOARES RESGATE**, CNPJ: 46.032.939/0001-39, com sede na rua R JOSE PESSOA SOBRINHO, nº 326, SAO PEDRO, BEZERROS/PE, CEP: 55.660-000, EMAIL: FERNANDAGLSOARES1@GMAIL.COM, FONE: (81) 7302-0167, neste ato representada pela Sra. Roberta Suely da Costa Soares, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6103068 SDS/PE e do CPF nº 036.911.354-94, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de reguladores de fluxo e bombeiros civis, para atender o Calendário de Festividades exercício de 2024 e demais eventos a serem realizados ou apoiados pelas Secretarias/Prefeitura do Município de Bezerros/PE, conforme planilha abaixo descrita:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BOMBEIRO CIVIL-BRIGADISTA: Ações de Prevenção: Identificar e avaliar os riscos existentes. Elaborar relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos com apresentação de eventuais sugestões para melhoria das condições de segurança. Conhecer, em profundidade, a técnica e tática para utilização dos equipamentos e sistemas de extinção de incêndio: mangueiras, extintores. Analisar com rapidez a situação e empregar os meios disponíveis para debelar um incêndio. Investigar a origem de qualquer	DIÁRIA	650	R\$ 150,00	R\$97.500,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

anormalidade na edificação que seja indício de princípio de incêndio. Estar sempre em condições de auxiliar o CBMPE, por ocasião de sua chegada ao evento ou local da prestação do serviço. Ações de Emergência: Identificar e avaliar a situação. Acionar imediatamente o CBMPE. Verificar a transmissão do alarme e auxiliar no abandono da edificação ou local. Combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de materiais e equipamentos colocados pela CONTRATANTE à disposição da CONTRATADA. Atuar no controle de pânico. Prestar os primeiros socorros a feridos. Interromper o fornecimento de energia elétrica quando da ocorrência de sinistro. Estar sempre em condições de auxiliar o CBMPE, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre a ocorrência, bem como promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ 97.500,00** (Noventa e sete mil, quinhentos reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o novo índice que se adeque a situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 17000 Secretaria de Turismo e Cultura
Unidade Orçamentaria: 17001 Departamento de Turismo e Cultura
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Programa: 2301 Promoção do Turismo Municipal	
Ação: 2114 Realizações de eventos turísticos e manifestações culturais	
Fonte de recurso: 1 Recursos Próprios	
Elemento da despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência de 12 (doze), meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

Da prestação de serviços:

A contratada prestará os serviços conforme solicitação da secretaria requisitante.

A prestação dos serviços será formalizada por ordens de serviço que deverão ser recebidas pela contratada, representante legal ou preposto, e-mail, ou diretamente pelo gestor do contrato que indicaráo detalhadamente a definição dos serviços a serem realizados.

Todos os componentes da equipe contratada (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da divisão requisitante) deverão estar presentes no local indicado, uniformizados, identificados no local 1h antes do seu início previamente informado pela Secretaria solicitante, e de acordo com as programações dos eventos pré-estabelecidos, podendo ainda alterar o local conforme desígnio da CONTRATANTE.

A contratada deverá fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções pertinentes ao profissional da área.

Profissionais formados em centros de treinamento que atendam as normas estadual e federal e as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar; com todos os requisitos exigidos pela legislação vigente e órgãos de controle e fiscalização competentes.

Profissionais preparados para o atendimento de suporte básico de vida, atendimento de emergências clínicas e traumas atendendo às normas técnicas e para cuidar da prevenção, uso de equipamentos de combate a incêndio, controle, vistoria e proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio.

A empresa contratada deverá fornecer a todos os profissionais uniformes operacional padrão e EPI e para o Profissional Bombeiro Civil EPC próprios para situação de combate a incêndio, socorro e salvamento relacionados à atividade.

Durante o transcorrer do evento, é vedado aos profissionais: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvido ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço.

Todas as despesas de transporte, lanche, água, uniforme, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento imediato, conforme solicitado. A prestação de serviço se dará de forma parcial, de acordo com solicitação de cada secretaria, mediante emissão de ordem de serviço.

Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

O profissional não poderá ausentar-se do local do evento, durante todo seu período de realização, sem a devida cobertura por outro profissional.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Todos os componentes da equipe contratada (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da divisão requisitante) deverão estar presentes no local indicado, uniformizados, identificados no local 1h antes do seu início previamente informado pela Secretaria solicitante, e de acordo com as programações dos eventos pré-estabelecidos, podendo ainda alterar o local conforme desígnio da CONTRATANTE.

A contratada deverá fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções pertinentes ao Bombeiro Civil;

Profissionais formados em centros de treinamento que atendam as normas estadual e federal e as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar; com todos os requisitos exigidos pela legislação vigente e órgãos e controle e fiscalização competentes;

Profissionais preparados para o atendimento de suporte básico de vida, atendimento de emergências clínicas e traumas atendendo às normas técnicas e para cuidar da prevenção, uso de equipamentos de combate a incêndio, controle, vistoria e proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio;

A empresa contratada deverá fornecer ao Bombeiro Profissional Civil uniforme operacional padrão e EPI e EPC próprios para situação de combate a incêndio, socorro e salvamento relacionados à atividade;

Quando solicitado os serviços, a Contratada deverá apresentar com pelo menos 5 dias que antecedem o evento, o bombeiro civil a ser designado para a execução do serviço e a comprovação de que o mesmo se encontra devidamente capacitado, apresentando comprovante de formação em curso profissionalizante que atende aos descritos n NBR 14608 – Bombeiro Civil Profissional;

Durante o transcorrer do evento, é vedado aos Bombeiros Civis: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvido ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço.

Todas as despesas de transporte, lanche, água, uniforme, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento imediato, conforme solicitado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prestação de serviço se dará de forma parcial, de acordo com solicitação de cada secretaria, mediante emissão de ordem de serviço.

Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Bombeiro Civil não poderá ausentar-se do local do evento, durante todo seu período de realização, sem a devida cobertura por outro profissional.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO

O pagamento será efetuado através de nota de empenho, conforme Lei 8666/93, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

Só haverá reajustamento e/ou realinhamento de preços mediante solicitação formal pela empresa, apresentando justificativas/ provas contundentes da variação de preço no mercado da mercadoria/ produto licitado.

O pedido de realinhamento e/ou realinhamento de preços será acolhido e avaliado pela respectiva Secretaria de Administração e Inovação que emitirá decisão favorável ou NÃO.

Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou à internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

A CONTRATADA enviará a nota fiscal exclusiva e obrigatoriamente por meio eletrônico para o e-mail centraldecomprasbezerros@gmail.com identificando no topo da nota "Nota Fiscal nº xxx / nome da empresa" e, além disso, precisará encaminhar os anexos de acordo com o, sob pena do não reconhecimento do documento para fins da ignição do processo eletrônico de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais.	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
3	Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.	1	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
4	Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela Administração.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
5	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do produto.	5	Por ocorrência
---	---	---	----------------

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

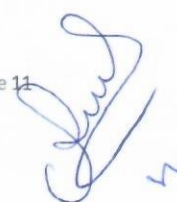
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É obrigatório garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam sua execução;

Arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços contratados. Inclusive a locomoção para os eventos e alimentação é de responsabilidade da Contratada, obedecendo ao calendário de eventos e/ou eventos extras e de apoio que for solicitado pela contratante mediante OS. Inclusive quando se tratar de eventos nas Vilas e Zona Rural do Município de Bezerros-PE.

A empresa vencedora deverá disponibilizar equipe motorizada e veículo proporcional para atender as demandas de traslado da sua equipe no apoio aos eventos.

Deverão apoiar a ordem pública nos eventos de rua e obedecer aos pedidos da Secretaria de Turismo e Cultura e cumprir as determinações descritas no detalhamento de cada função;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A equipe deverá estar padronizada com identificação da empresa contratada, compondo blusa, calça, bota, boné, EPI's, comunicação interna da empresa (Rádio Comunicadores) e crachá ou similar;

A empresa deverá realizar as atividades de apoio operacional, organização do espaço, portaria, bilheteria e outras atividades de apoio quando solicitado.

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Que, este contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pelo Município, atendida sempre a conveniência administrativa, como prevê o artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Para o serviço específico de BOMBEIRO CIVIL, empregar na execução dos serviços, profissionais devidamente qualificados, com formação técnica adequada ao exercício das funções contratadas, obedecidas as exigências de formação conforme a lei nº 11.901 de 12 de janeiro de 2009 e demais normas pertinentes.

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.

Os profissionais deverão portar mochila com materiais de primeiros socorros e maca para transporte de emergência.

Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada quando da prestação do serviço. Além disso, é necessário que o CONTRATADO atenda as seguintes legislações:

Lei N° 6.514, de 22 de Dezembro de 1977 – relativa à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.

Guia de Orientação sobre os aspectos gerais na contratação de Serviços de Vigilância

Patrimonial no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, e alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

Providenciar os pagamentos em conformidade com as avenças contratuais, mediante notas fiscais devidamente empenhadas e atestadas pela Secretaria requisitante;

Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços solicitados, objeto da ata de registro de preço, através do setor responsável pela fiscalização;

Fazer a divulgação do evento;

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 10030/2023 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3º - Será executado conforme descrito no termo de referência, os seguintes tópicos;

- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Bezerros-PE, 23 de janeiro de 2024.

Nathalya RM Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

CNPJ: 10.091.510/0001-75

CONTRATANTE

Roberta Suely da Costa Soares

R SUELY DA COSTA SOARES RESGATE

CNPJ: 46.032.939/0001-39

CONTRATADO

CPF: _____

TESTEMUNHA

CPF: _____

TESTEMUNHA